



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

**EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO
AO PROJETO DE LEI 8035/2010**
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

Acrescente-se novo parágrafo ao artigo 11 do texto do Substitutivo ao PL nº 8035/2010, com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§ 6º Os resultados e indicadores produzidos pelos exames e avaliações realizados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica não deverão ser utilizados para fins de premiação ou bonificação de qualquer espécie.

JUSTIFICAÇÃO

As políticas de meritocracia são claramente limitadas, como se pode ver pelos resultados alcançados e diversas experiências, em especial no Estado de São Paulo onde os resultados da última medição do SARESP são desalentadores, e os problemas de qualidade nas escolas da rede estadual se aprofundam mesmo depois de muitos anos de aplicação de sua política de bônus por mérito. No cenário internacional a cidade de Nova York, cujo sistema de bônus para os professores servia de referência para os defensores desse tipo de iniciativa, interrompeu seu programa de pagamento de bônus para equipes escolares em 2010, após uma série de

6195B9EA57

estudos que provam a ineficácia desse programa. Tais políticas têm contribuído para gerar desmotivação de alunos e professores, aumentar o estresse e a competição nas escolas, perturbando o ambiente e dificultando o trabalho necessariamente coletivo da escola.

A matriz desses programas de premiação, pautada no estímulo a competição, é absolutamente contraditória com o fazer pedagógico e com o trabalho escolar, de natureza coletiva e colaborativa. O estímulo a competição gera diferenciação e consequentemente exclusão, incompatíveis com o princípio da garantia do direito à educação.

Dada a ineficácia e efeitos colaterais de tais políticas, não se pode aplicá-las à formulação de um SNAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), que deve estar voltado ao planejamento e fortalecimento de políticas públicas.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

6195B9EA57